



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 061 de 12 de outubro de 1989.

CONCEDE AUXÍLIO À LIGA
BARONENSE DE FUTEBOL.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Muni-
cipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

- Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder auxílio financeiro à Liga Baronense de Fute-
bol.
- Art. 2º - O auxílio financeiro compreende o pagamento da lo-
comoção da arbitragem da cidade de Montenegro até
os locais dos jogos no município de Barão.
- Art. 3º - A comprovação do pagamento da locomoção da arbitra-
gem far-se-á pela Liga Baronense de Futebol.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei en-
trará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 12 de outubro
de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 / 10 / 89

Gláucia da Silva
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO